



evento “ABERTURA DE CICLO DE CONEXÕES”, no dia 21 de maio de 2025.
ENDEREÇO: Av. Contorno, S/N, Dois de Julho.
VIGÊNCIA: 21/05/2025;
CESSIONÁRIA: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.;
CNPJ: 05.497.968/0001-99;
REPRESENTANTE: André Pinho Joazeiro;
CEDENTE: Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC/ Marcelo Ferreira Lemos Filho - Diretor Geral.

AUTORIZAÇÃO
O **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC**, autarquia vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT, inscrito no CNPJ nº 15.205.677/0001-33, estabelecida no Largo do Cruzeiro de São Francisco, nº 20, Centro Histórico - Pelourinho, Salvador - BA, CEP: 40.026-270, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO**, devidamente autorizado, conforme publicação em Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 18/06/2024, doravante denominado **AUTORIZANTE**, por meio do presente ato, **AUTORIZA**, a **ASSOCIAÇÃO DE TERREIROS DA BAHIA EGBÉ AXÉ**, CNPJ nº 44.280.130/0001-09, representado pela Srª. DIANA DE SOUZA, RG: 04.419.482-00 SSP/BA, CPF: 441.911.975-68, residente na Rua Camuripeba, 100, casa 19C - Itapuã, Salvador - BA, 41.612-050, de acordo com o constante do Processo Administrativo nº 062.1982.2025.0001028-34 e no Termo de Compromisso e Responsabilidade de Uso nº 22/2025 (00114433727), que integra este ato, a utilizar o espaço da Praça das Artes, situada no Pelourinho, para a realização exclusiva do evento “**Samba & Sanfona**”, nos dias 13/06/2025 e 10/06/2025, das 19:00 às 23:00 horas, com o público estimado de 1.000 (mil) participantes. Salvador, 21 de maio de 2025.
MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO
Diretor Geral do IPAC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA Nº 22 DE 22 DE MAIO DE 2025
O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Designar os servidores SERGIO AUGUSTO MIRANDA SOUZA, matrícula nº 39.001609, MOACIR NERY VALE, matrícula nº 15.103160, ELIETE OLIVEIRA DE SOUZA matrícula nº 11.192470 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes Registro de Denúncia MANIFESTAÇÃO nº: 3085864, devendo a Comissão concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.
Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

PORTARIA CAR N.º 095/2025.
O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO:
Os dispostos nas Resoluções n.º 144/2013 e n.º 200/2014, do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.
RESOLVE :
rt. 1º. Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, com fins de apurar os fatos relacionados à execução e prestação de contas do Convênio n.º 471/2022 celebrado entre a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**.
Art. 2º. Designar a Comissão **IRAILDES NASCIMENTO SANTOS**, matrícula n.º 910262 e **EDVALDO OLIVEIRA FILHO**, matricula nº 548, sob a presidência do primeiro, para realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.
Art. 3º. A empregado fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório Final.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador - Bahia, 22 de maio de 2025.
Jeandro Laytynher Ribeiro
Diretor Presidente da CAR

PORTARIA CAR N.º 097/2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO:
Os dispostos nas Resoluções n.º 144/2013 e n.º 200/2014, do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, com fins de apurar os fatos relacionados à execução e Prestação de Contas do Convênio n.º 220/19 celebrado entre a **Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR** e a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIAO - CIVALERG**.
Art. 2º. Designar o empregado públicos **JOÃO BATISTA RIOS JUNIOR**, matrícula n.º 910335, para realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.
Art. 3º. A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório Final.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador - Bahia, 21 de maio de 2025.
Jeandro Laytynher Ribeiro
Diretor Presidente da CAR

PORTARIA CAR N.º 098/2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO:
Os dispostos nas Resoluções n.º 144/2013 e n.º 200/2014, do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, com fins de apurar os fatos relacionados à execução e Prestação de Contas do Convênio n.º 142/2024 celebrado entre a **Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**.
Art. 2º. Designar o empregado **IVAN LUIZ DE MOURA ITO**, matrícula n.º 900313, para realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.
Art. 3º. O empregado fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório Final.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador - Bahia, 22 de maio de 2025.
Jeandro Laytynher Ribeiro
Diretor Presidente da CAR

PORTARIA CAR N.º 099/2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO:
Os dispostos nas Resoluções n.º 144/2013 e n.º 200/2014, do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, com fins de apurar os fatos relacionados à execução e Prestação de Contas do Convênio n.º 114/2024 celebrado entre a **Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR** e a **Prefeitura Municipal de Iará**.
Art. 2º. Designar o empregado **Jefferson Mascarenhas Lomanto Santos**, matrícula n.º 910280, para realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.
Art. 3º. O empregado fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório Final.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Salvador - Bahia, 22 de maio de 2025.
Jeandro Laytynher Ribeiro
Diretor Presidente da CAR

RESUMO CONTRATO DE CESSÃO DE USO

CC 1669/2024 Convenentes: CAR/ SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICIPIO DE LAJE BAHIA...; Município: Laje-Ba. Objeto: 1 CASA DE FARINHA MOVEL...;Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura: 29/11/2024